autuado por João Carlos Dias Chaves em 12/01/2018 15:16:48.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 22 / 09 / 17
Pág. 577 Col. 1-3
Conferido, Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

À Comissão de URB
Em 22/09/17
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
25 SET. 2017
Secretário RF
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

Ao Vereador / À Vereadora
Fabio Riva
Para Relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em 26/09/2017
Presidente
Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº [illegible], Em 26/09/17.
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12

Matéria PL 310/2017. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=168497.

autuado por João Carlos Dias Chaves em 12/01/2018 15:16:48.

Folha nº 41 do Proc.
Nº 310 de 2017
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº 1941/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 310/2017.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 310/17**, de autoria do Vereador Mário Covas Neto, que visa inserir o § 3º ao art. 43 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo, a fim de prever a aplicação de multa aos fabricantes de anúncios irregulares.

O autor justifica o presente projeto de lei argumentando que a mudança proposta tem como objetivo "desincentivar o ciclo vicioso das propagandas irregulares em sua origem, combatendo essa atividade lucrativa e irregular que vem sendo promovida em nossa Cidade".

A **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa** manifestou-se pela **Legalidade**, apresentando **Substitutivo** com a finalidade de aprimorar a técnica legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, avaliando os aspectos que lhe cabe analisar, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação na forma do **Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição, nos termos do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 12/12/2017

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Souza Santos
Presidente

Camilo Cristófaro

Eduardo Matarazzo Suplicy

Dalton Silvano

Fábio Riva

Edir Sales

Paulo Frange

Relatório 1976/2017

Matéria PL 310/2017. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=168497.

autuado por João Carlos Dias Chaves em 12/01/2018 15:16:48.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 310/2017

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Senival Moura

Adilson Amadeu

Gilberto Natalini

Alessandro Guedes

João Jorge

Conte Lopes

Ricardo Teixeira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Tatto

Atílio Francisco

Ricardo Nunes

Aurélio Nomura

Ota

Rodrigo Goulart

Isac Felix

Reginaldo Tripoli

Zé Turin

Matéria PL 310/2017. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=168497.